



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 194



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, AS COMEMORAÇÕES RELATIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FACULTA O EXPEDIENTE NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1 147/2005;

CONSIDERANDO ainda a Portaria 693/2024/SEAD do Gabinete do Secretário de Estado da Administração do Governo da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º – É FACULTATIVO o expediente do dia 1º de novembro de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente para esse dia, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 25 de outubro de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

¹ Lei Municipal nº 147/2005

Art. 188 – O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal.